

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO IV

COLETA DE PREÇOS Nº 013/2017

PROCESSO Nº 034/2017

1) Gostaria de saber, Conforme o item 15.3 - Referente ao Profissional executante dos serviços de Avaliação Ergonômica, a EMPRESA PROPONENTE deverá apresentar 1 (uma) cópia autenticada do certificado de conclusão de Curso Técnico de Segurança do Trabalho, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Pode ser apresentado a carteirinha, e inscrição na CTPS, no lugar do certificado?

R: Conforme previsto no edital no item 15.3 , o documento solicitado foi " cópia autenticada do certificado de conclusão de Curso Técnico de Segurança do Trabalho, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação" neste sentido não será aceito a apresentação de outro documento em substituição a este.